

**SÚMULA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/SC**

<b>DATA</b>	22/11/2023	<b>HORÁRIO</b>	13h45min às 17h30min
<b>LOCAL</b>	Reunião híbrida		

<b>Membros presentes</b>		<b>Horário chegada</b>	<b>Horário saída</b>
Rosana Silveira	Coordenadora	13h20min	17h30min
Silvyta Helena Caprario	Coordenadora Adjunta	14h58min	17h30min
Fárida Mirany de Mira	Membra Titular	13h30min	17h30min

<b>ASSESSORIA</b>	Melina Marcondes – Assessora Pedro Schultz Fonseca Baptista - Gerente Técnico (assessoria de projetos) Eduardo Paulon Fontes – Secretário
-------------------	---

<b>CONVIDADOS</b>	Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados Marina Lemos Lameiras – Analista Técnica
-------------------	--

<b>Ausências justificadas</b>	
<b>Conselheiro</b>	-

<b>Ausências não justificadas</b>	
<b>Conselheiro</b>	-

**Leitura e aprovação da Súmula da 10ª Reunião Ordinária**

<b>Encaminhamento</b>	A Súmula foi aprovada e encaminhada para publicação.
-----------------------	--

**Comunicação**

<b>Responsável</b>	<b>Coordenadora Rosana Silveira</b>
--------------------	-------------------------------------

A Coordenadora relatou sobre sua participação com os jurados da Premiação Acadêmica, durante o primeiro e o terceiro dia de julgamento, e os trabalhos que foram realizados.

<b>Comunicado</b>	<p>Sobre o VIII Encontro Nacional de Coordenadores da CEF, em Brasília, relatou sobre a enquete realizada pelo CAU/PR sobre estágios em arquitetura, e o preocupante cenário que encontraram. Citou os debates sobre os descontos ofertados para os cursos de Formação Continuada, e que se espera uma padronização da prática.</p> <p>Relativo às DCNs, já foi feito o encaminhamento ao CNE das alterações propostas para a DCN. A Coordenadora também relatou, no Encontro, os trabalhos feitos pela CEF durante os últimos três anos.</p> <p>Informou sobre o “CAU nas escolas” que ocorreria na cidade São Miguel do Oeste, mas que não foi realizado em virtude de impossibilidade de CAU estar presente, por questões de agenda.</p>
-------------------	---

**Responsável****Assessoria**

Recebido o **protocolo SEI nº00146.000799/2023-84** com o ofício circular nº93/2023 – CAU/BR/2023 solicitando contribuições aos critérios de análise qualitativa e de mérito de propostas e reciprocidades de que tratam o Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 03/2023 e o indicativo de descontos nas anuidades do CAU, artigo 6º, alínea “e” da Resolução Nº193 do CAU/BR, estabelecidos pela Deliberação CEF-CAU/BR nº53/2023. As contribuições foram solicitadas até 05 de novembro de 2023, portanto, encaminhado previamente por *e-mail* à coordenadora Rosana.

Recebido o **protocolo SEI nº00146.000729/2023-26** com o ofício circular nº83/2023 – CAU/BR/2023 de encaminhamento da Deliberação nº48/2023 da CEF-CAU/BR, tratando do cálculo de tempestividade e cadastro de cursos de arquitetura e urbanismo. A deliberação já tinha sido comunicada pela assessoria da CEF-CAU/BR e a CEF-CAU/SC teve ciência previamente a chegada do protocolo SEI.

Recebido mais uma solicitação de esclarecimento no *e-mail* da CEF sobre o ensino a distância, que na oportunidade foi respondida com a manifestação da CEF-CAU/SC presente na Deliberação nº72/2022.

Recebida a resposta ao Ofício nº215/2023/PRES/CAUSC tratando da denúncia anônima nº39785, **Deliberação nº60/2023 da CEF-CAU/SC**. A Instituição de Ensino, SOCIESC, informou que está impedida de prestar esclarecimentos dado que a denúncia era anônima.

**Comunicado**

Em resposta a Deliberação nº53/2021 da CEF-CAU/SC que questionou à CEF-CAU/BR se o registro de estrangeiro, independente se foi diplomado no País ou no exterior, deve ter data de validade vinculada à data de expiração da identidade de estrangeiro. A assessoria da CEF-CAU/BR, em resumo, respondeu que *apesar da ausência de regulação da matéria do âmbito do CAU, há de se considerar o dever legal do Conselho na observância, caso a caso, do prazo legal autorizado pelas autoridades competentes para a permanência do imigrante em território nacional*. A resposta veio por meio do **protocolo nº 1381561/2021**.

Recebido o protocolo **SEI nº00146.000788/2023-02** com o Ofício-Circular nº92-2023/2023-CAUBR que encaminhou o convite do VIII Encontro Nacional de Coordenadores de CEF, anteriormente recebido diretamente no *e-mail* da CEF e deliberado na 10ª reunião ordinária da CEF.

O encaminhamento do item “4” da Deliberação nº81/2023 da CEF-CAU/SC foi realizada pela assessoria por *e-mail*, tendo sido confirmado o recebimento e a abertura do protocolo **SEI nº 23001.000883/2023-48**.

O encaminhamento da Deliberação nº65/2023 da CEF-CAU/SC, foi realizado para o *e-mail* ao CNE, indicado pelo “Fala BR”. Foi gerado o protocolo **SEI nº 23001.000846/2023-30**.

Recebido no *e-mail* da CEF a informação da assessoria jurídica do CAU/SC da sentença que confirmou a decisão de tutela provisória da



---

ação judicial nº 5035513-54.2022.4.04.7200/SC, da Anhanguera Educacional Participações S/A em face do CAU/SC, determinado que o CAU emita o registro profissional de todos os alunos de Arquitetura e Urbanismo da Instituição requerente, inclusive com o registro das respectivas habilitações atestadas em seus diplomas, que tenham formalizado o requerimento antes ou depois do ajuizamento da demanda e que tenham cumprido os demais requisitos exigidos pelo CAU/SC e abstenham-se de editar deliberações plenária que impeçam ou restrinjam o registro profissional de egresso da IES requerente, independente da modalidade de ensino e de exigir a apresentação de Portaria de reconhecimento de curso.

A assessoria fez a busca por deliberações da CEF-CAU/BR para poder responder sobre o cadastro de curso solicitado pelo coordenador do Centro de Ensino Sociesc de Jaraguá do Sul. Assim, trouxe algumas deliberações que possam interessar a CEF-CAU/SC, sendo elas:

Deliberação nº 52/2023 da CEF-CAU/BR, tratando da *contratação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para mapear a aderência dos Projetos Pedagógicos e das condições de oferta dos cursos de graduação em arquitetura e urbanismo às práticas e atribuições profissionais disciplinadas pelo CAU.*

Deliberação nº56/2023 da CEF-CAU/BR que revogou as Deliberações CEF-CAU/BR nº001/2021 e 006/2019 *que recomendam ao CAU/BR e aos CAU/UF não realizarem convênios com terceiros para divulgação ou realização de cursos, treinamentos e afins, aos profissionais registrados no CAU.*

Deliberação nº62/2023 da CEF-CAU/BR que trata de RRT acadêmico, com possibilidade de vinculação automática ao currículo *lattes*, e nº63/2023 de acordo de cooperação técnica com o CNPq.

Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR, utilizada para responder o coordenador do Centro de Ensino Sociesc de Jaraguá do Sul sobre a informação da assessoria da CEF-CAU/BR sobre o sobrestamento do cadastro do curso. O documento trata da Deliberação nº 23/2023 da CEF-CAU/SC *a qual solicita orientação da CEF-CAU/BR em relação ao registro profissional de egressos do curso de arquitetura e urbanismo provenientes de transferência externa cujo curso ainda não teve formação da primeira turma e não consta processo de reconhecimento protocolado no portal eMEC.*

Deliberação nº 65/2023 da CEF-CAU/BR que trata da manifestação da CEF à consulta pública sobre *propostas de alteração em dispositivos da Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, que regulamentam a oferta de cursos de graduação na modalidade EaD.*

Recebida a proposta de dia para realização da reunião com a diretoria da SOCIESC, cursos de Joinville, Jaraguá do Sul, Blumenau e São Bento do Sul, tratada na 10ª reunião ordinária da CEF-CAU/SC. A proposta foi de realização de reunião em Joinville, no dia 05 de dezembro de 2023, com a Conselheira Fátima de Mira. Deve ser solicitada a convocação para a Presidência.

---



<b>4</b>	<b>Apresentação da pauta e dos assuntos extra pauta.</b>
	4.1. Registro de diplomado no exterior

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Acompanhamento dos Projetos CEF 2023</b>
----------	---

<b>Fonte</b>	GERTEC
--------------	--------

<b>Relator</b>	Coordenação
----------------	-------------

**Encaminhamento** A Presidente Patrícia apresentou a programação do CAU Portas Abertas “Dia do Arquiteto”, detalhando as atrações do evento com o auxílio do Secretário da Presidência Pery Segala e do Secretário dos Órgãos Colegiados Jaime Chaves, abrindo à Comissão para ideias e sugestões. Para o mesmo evento terá a solenidade da “Premiação Acadêmica”. Foi debatida a forma de divulgação da Ata de julgamento dos trabalhos da Premiação, visando manter o sigilo dos alunos e professores premiados.

O Gerente Técnico Pedro Schultz de Fonseca Baptista informou o andamento do projeto ‘Miniguia do Arquiteto’, em que os setores administrativos do CAU/SC prosseguiram com o pedido de inexigibilidade de licitação, sendo esperados para o ano de 2024 a emissão de 1000 cópias do miniguia. Atualmente, aguarda-se os trâmites da fase final de contratação, e as cópias devem ser recebidas no início do ano que vem.

<b>2</b>	<b>Análise de registros profissionais de diplomados no País</b>
----------	---

<b>Fonte</b>	GERTEC
--------------	--------

<b>Relator</b>	Coordenação
----------------	-------------

**Encaminhamento** Aprovação de **44** registros profissionais em caráter DEFINITIVO – **Deliberação CEF-CAU/SC nº 086/2023.**

Aprovação de **03** registros profissionais em caráter PROVISÓRIO - **Deliberação CEF-CAU/SC nº 087/2023.**

Realizada a aprovação de registro de egresso da UNIDERP-EAD em caráter DEFINITIVO, conforme **Deliberação CEF-CAU/SC nº 088/2023.**

Considerando o Relatório e Voto da Conselheira Rosana sobre a Solicitação de registro nº 220029, protocolo nº1858279, após o tema ser debatido pelos presentes, decidiu-se por indeferir a solicitação de registro profissional, com base na imprecisão do dado relacionado ao curso de formação da requerente, informando à requerente sobre a possibilidade interposição de recurso, nos termos do artigo 67 do Regimento Interno, além de solicitar representação junto ao Ministério Público e representação junto ao Ministério da Educação, em decorrência das inconsistências documentais observadas. **Deliberação CEF-CAU/SC nº 089/2023.**



<b>3</b>	<b>Recurso administrativo aos processos nº1823227 e nº1824922</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	Coordenação
<b>Encaminhamento</b>	A Assessora Melina realizou a leitura dos recursos apresentados. Após debate do tema pelos presentes, a Comissão escolheu manter a decisão da Deliberação CEF-CAU/SC nº 080/2023 - que havia indeferido os registros profissionais nº 210271 e 204757 -, além de encaminhar à Presidência para que os recursos aos indeferimentos sejam submetidos ao Plenário, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 66 do Regimento Interno do CAU/SC. Decisão formalizada na <b>Deliberação CEF-CAU/SC nº 090/2023</b> .
<b>4</b>	<b>Análise de pedido de certidão de atividades de georreferenciamento e correlatas</b>
<b>Fonte</b>	GERTEC
<b>Relator</b>	Coordenação
<b>Encaminhamento</b>	Em relação ao protocolo nº1825234/2023, a conselheira Fátima de Mira apresentou seu relatório e voto aos presentes, ao que os membros da Comissão se mostraram de acordo. <b>Deliberação CEF/CAU-SC nº 090/2023</b> .  A assessora apresentou o protocolo nº1879697/2023 de certidão de georreferenciamento e correlatas para cadastro no Incra, com a solicitação de análise prévia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> para verificação de futura solicitação de certidão para cadastramento no Incra. A comissão concordou com o encaminhamento de esclarecer que o CAU não possui normativo para o cadastro de cursos ou análise curricular prévia e o arquivamento do processo.
<b>EXTRAPAUTA</b>	
<b>1</b>	<b>Registro de diplomado no exterior</b>
<b>Fonte</b>	-
<b>Relator</b>	-
<b>Encaminhamento</b>	Apresentado pela assessoria o processo nº1879049/2023 de registro de diplomado no exterior, tendo sido designada a coordenadora Rosana Silveira para relatar o processo para a 5ª reunião extraordinária da CEF, em 15/12/2023.

Esta Súmula foi aprovada na 5ª Reunião Extraordinária da CEF-CAU/SC de 15/12/2023, com os votos favoráveis das Conselheiras Rosana Silveira, Sylvania Helena Caprario.

**Eduardo Paulon Fontes**  
Assistente Administrativo  
Secretário

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO  
DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
do CAU/SC